

TERMO ADITIVO Nº 008/2012 - ao CONVÊNIO Nº 067/2008/SMS.G

PROCESSO Nº : 2008-0.168.448-6
CONVENENTE: Prefeitura da Cidade de São Paulo - Secretaria Municipal da Saúde.
CONVENIADA: Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto.
OBJETO DO CONVÊNIO: Continuidade das atividades desenvolvidas pela Estratégia Saúde da Família para moradores em situação de rua e encortiçados no Município de São Paulo.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 01/01/2013 a 31/12/2013 e a inclusão do novo plano de trabalho, no valor total anual estimado de R\$ 7.050.394,86, sendo destinado ao custeio
DOTAÇÕES: 18.10.10.301.1111.4111.3350.39.- Fontes 00 e 02

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2012, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 46.392.148/0001-10, representada neste ato pelo seu Secretário Adjunto, **Dr. JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO**, doravante denominada **CONVENENTE** e do outro lado, a **CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO**, CNPJ nº 62.264.494/0001-79, com sede na Av. Alvaro Ramos, 366 – Belenzinho - São Paulo-SP, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, **JUDITH ELISA LUPO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] CPF.: nº [REDACTED], doravante designada apenas **CONVENIADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 008/2012 ao Convênio nº 067/2008/SMS.G, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 960 do processo nº 2008-0.168.448-6, publicado no D.O.C./SP de 27/12/2012, pág.112, na conformidade das seguintes cláusulas:

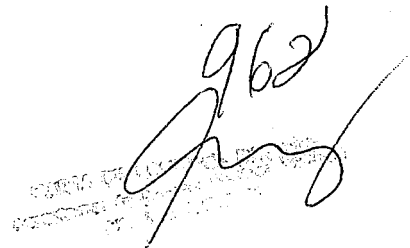
CLÁUSULA PRIMEIRA:

É o presente aditamento para consignar a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica consignado a inclusão do Novo Plano trabalho (FLS. 910/947), no valor total anual estimado de R\$ 7.050.394,86, referente ao custeio.



962


CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta das dotações nºs;
18.10.10.301.1111.4111.3350.39.- Fontes 00 e 02, conforme previsão na OP/PMSP
do ano fiscal de 2013.


CLÁUSULA QUARTA:

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº Convênio nº
067/2008/SMS.G, no que não colidirem com o presente Termo.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo, lavrado em 04
(quatro) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

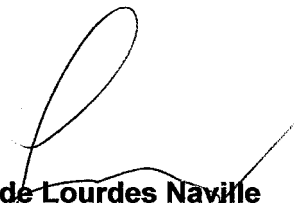



Dr. JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO
Secretaria Municipal da Saúde
Convenente


JUDITH ELISA LUPO
CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA
DO BOM PARTO
Conveniada

TESTEMUNHAS:


Sonia Hiroko Yamada
RG. nº [REDACTED]


Maria de Lourdes Naville
RG nº [REDACTED]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Papel de informação, rubricado como folha

do Processo nº 2008-0.168.448-6

em 18/01/2013 (a)

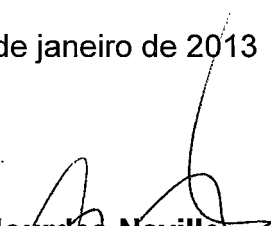
SMS-1
Setor de Publicações

963
Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Publicações

Solicitamos publicação do extrato, abaixo especificado:

“Extrato do Termo Aditivo 008/2012 ao Convênio nº 067/SMS-G/2008 - Processo nº. 2008-0.168.448-6 Conveniente: PMSP/SMS – Conveniada: CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO. - Objeto do Termo: Continuidade das atividades desenvolvidas pela Estratégia Saúde da Família para moradores em situação de rua e cortiçados no Município de São Paulo - Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 01/01/2013 a 31/12/2013 e a inclusão do novo plano de trabalho, no valor total de R\$ 7.050.394,86, sendo destinado a custeio, a onerar a dotação orçamentaria: 18.10.10.301.1111.4111.3350.39 fonte00 e 02.

São Paulo, 18 de janeiro de 2013


Maria de Lourdes Naville
Assessoria Jurídica
SMS.G-AJ

-/mln

